



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº 07/2023 - CCS, de 20 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em regime de Tempo Integral de quarenta horas (TI40), para lotação no **Departamento de Bioquímica e Farmacologia**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 25 de setembro de 2023 às 18h00 do dia 05 de outubro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/A552Vaum9N6FUz1H6> anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não tenhamos inscritos.

1.4 O valor da taxa de inscrição (ANEXO I) é de R\$ R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) se mestre e R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) se doutor.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: os candidatos deverão estar habilitados a lecionar qualquer disciplina vinculada ao Departamento de Bioquímica e Farmacologia.

- a) Unidade de lotação: Departamento de Bioquímica e Farmacologia;
- b) Área da Seleção: Bioquímica e Farmacologia;
- c) Número de vagas: 01 (uma) vaga;
- d) Titulação mínima exigida: Mestrado em Bioquímica, Farmacologia ou áreas afins (de Programas de Pós-graduação reconhecidos na área Ciências Biológicas II da CAPES).
- e) Caso o candidato possua Doutorado em Bioquímica, Farmacologia ou áreas afins (de Programas de Pós-graduação reconhecidos na área Ciências Biológicas II da CAPES) não haverá necessidade que o título do Mestrado seja na área.

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT) conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada

qualquer alteração posterior.

2.3 O candidato não será contratado em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O professor substituto será contratado no regime de Tempo Integral – TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do ANEXO I, de acordo com a titulação.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação, conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;
- c) *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia de documentação comprobatória, sem necessidade de autenticação em cartório;
- d) O currículo deverá ser organizado de acordo com o ANEXO II da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI reformulada pela Resolução nº. 038/18, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no ANEXO III – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, deste Edital.
- e) Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Foto 3 x 4;
- i) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição (valores referentes aos descritos no item 1.4 e destacados no Anexo I) pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
*Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - Unidade Gestora (UG): 154048
 - Gestão: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
 - Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso público
 - Número de referência: 23111052546/2022- 37
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- j) Requerimento de inscrição (ANEXO IV).

3.2 Todos os documentos listados acima devem ser enviados, em formato pdf (arquivo único e na ordem apresenta neste Edital), para o e-mail biofarm.ufpi@gmail.com;

3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 34/2020 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

4.1 Prova Didática:

4.1.1. Seguindo o Art. 9º da Resolução n. 34/2020 CONSUN/UFPI, a prova didática será de caráter público, permitida a presença de outras pessoas no recinto de sua realização, exceto a dos demais candidatos, e sem manifestação de qualquer natureza, será uma aula teórica e versará sobre tema do programa do Processo Seletivo, sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para aula teórica;

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0

§ 3º O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial, respeitando a ordem de inscrição no Processo Seletivo e os temas no Anexo V.

§ 4º As informações sobre ordem dos candidatos, local e horário dos sorteios, serão publicadas no site da UFPI e também encaminhadas para o e-mail de todos os candidatos inscritos.

4.1.1 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia, respeitando o tempo de 24 h entre o sorteio do tema pelo candidato e a realização da prova didática.

4.1.2 A prova didática será realizada de forma presencial, utilizando a sala 286, Bloco de Bioquímica e Farmacologia, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI.

4.1.3 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora o plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

4.1.4 O não comparecimento do candidato no horário agendado para a prova didática ou para o sorteio do tema da prova didática, implicará a sua eliminação do certame.

4.1.5 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008 CONSUN.

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na prova didática, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

- a) Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
 1. a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 2. as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO III.
- b) A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, contado da data de publicação da

Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

- a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;
- e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

6.2 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o cronograma das etapas do processo seletivo;
- b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o Resultado Final do certame.

6.4 Os documentos relacionados no item 6.2, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.5 Os temas para a prova didática constam do Anexo V deste edital.

6.6 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.7 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até três vezes o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.

6.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VI). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: biofarm.ufpi@gmail.com com o assunto "RECURSO (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO VII).

6.12 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.14 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail biofarm.ufpi@gmail.com com o assunto “INFORMAÇÕES: Processo Seletivo 2021– (nome do candidato)”.

Teresina, 20 de setembro de 2023.

Carla Maria de Carvalho Leite
Carla Maria de Carvalho Leite
Vice Diretora do CCS/UFPI
Mat.: 423679

Carla Maria de Carvalho Leite
Vice Diretora do Centro de Ciências da Saúde - UFPI



ANEXO I

CENTRO/ DEPARTAMENTO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	TAXA
Centro de Ciências da Saúde/ Departamento de Bioquímica e Farmacologia	Bioquímica e Farmacologia	01 (TI-40)	Mestre (R\$ 4.692,37)	R\$ 117,30
			Doutor (R\$ 6.356,02)	R\$ 158,90



ANEXO II – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		



4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	



5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Substituto, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital n°. _____/20____, de _____ / _____ /20____ (DOU n°. _____, Seção 3, pg. _____, de _____ / _____ /20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____ CEP: _____

Email: _____

Telefone: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, do Departamento de Ciências Jurídicas, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCHL, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Direito, nos termos do Edital 03/2021 publicado pelo Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina ____/____/2023

Assinatura do Candidato



ANEXO V - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Anti-hipertensivos
2. Tratamento farmacológico do diabetes
3. Anti-inflamatórios não esteroides
4. Farmacocinética
5. Analgésicos opioides
6. Tratamento farmacológico da doença de Parkinson
7. Ansiolíticos
8. Glicólise e Gliconeogênese
9. Oxidação de ácidos graxos e biossíntese de corpos cetônicos
10. Ciclo de Krebs e cadeia transportadora de elétrons



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do
Depto. Bioquímica e Farmacologia da UFPI.

Eu, _____, portador(a) do RG _____
e CPF _____, inscrito no **Edital 07/2023-CCS/UFPI**, apresento a essa
Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____
_____ pelos seguintes motivos:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – CRONOGRAMA

Data	Atividades
25/09/2023 a 05/10/2023	Período de inscrições.
06/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
07/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição
09/10/2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
11/10/2023 (08h00)	Sorteio dos pontos para a prova didática, na Coordenação de Bioquímica, pela ordem de inscrição, a partir das 8:00 horas.*
12/10/2023	Realização das provas didáticas a partir das 8:00 horas, seguindo a ordem do sorteio.**
Até dois dias corridos após a última sessão da prova didática	Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI ou do DCJ.
Dois dias corridos após a divulgação do resultado da prova didática	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova didática.
Até três dias corridos após o julgamento dos recursos	Divulgação do resultado da prova de títulos.
Dois dias corridos após a publicação do resultado da prova de títulos	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos.
Até três dias corridos após o julgamento dos recursos	Publicação do Resultado Final do processo seletivo.

*A data do sorteio poderá ser alterada dependendo do número de inscritos

**A Realização da prova didática poderá ocorrer em mais de um dia, caso haja necessidade pelo número de autores. Sempre mantendo a regra de sortear o ponto da Prova Didática 24 h antes da prova.